

## SFI-018 - Denúncia: TACA (Transporte Irregular de Passageiros)

### Informação a ser transmitida ao usuário:

Para registrar uma denúncia sobre aeronaves ou empresas que estejam realizando o transporte remunerado irregular de passageiros, ou seja, vendendo passagem para aeronave que não tenha autorização para esse tipo de voo, é necessário informar data e local do voo, matrícula da aeronave que realizou o voo irregular e o nome da empresa de aviação, sempre que aplicável ao caso, na falta dessas informações a denúncia poderá ser arquivada.

Pedimos também, se possível, enviar também fotos e vídeos das operações, pois esses dados permitirão uma apuração mais precisa do caso.

### Informação complementar:

1. A denúncia também pode ser registrada no site da ANAC no endereço [www.gov.br/anac/falecomanac](http://www.gov.br/anac/falecomanac) onde é possível incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. Caso o tamanho dos anexos ultrapasse o tamanho total de 30MB uma nova manifestação complementar pode ser registrada para anexar as demais provas.
2. Nas Ações Fiscais, o foco da Agência é identificar e prevenir infrações aos regulamentos do setor da Aviação Civil, bem como reprimir a prática de atos ilícitos. Por isso, sempre solicitamos informações que possibilitem a identificação do regulado ou das irregularidades supostamente realizadas, para que assim possamos avaliar a necessidade (ou não) de uma ação fiscal.

### Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a), Informamos que para registrar uma denúncia sobre aeronaves ou empresas que estejam realizando o transporte remunerado irregular de passageiros, ou seja, vendendo passagem para aeronave que não tenha autorização para esse tipo de voo, é necessário acessar o endereço [www.gov.br/anac/falecomanac](http://www.gov.br/anac/falecomanac) ou ligar gratuitamente para a nossa central de atendimento por meio do telefone 163.

O denunciante deverá informar data e local do voo, matrícula da aeronave que realizou o voo irregular e o nome da empresa de aviação, sempre que aplicável ao caso. Esses dados são indispensáveis para dar início à apuração. Sem eles, a denúncia poderá ser arquivada pela área técnica responsável.

Se possível, poderão ser enviados também fotos e vídeos das operações e qualquer documento que comprove a venda da passagem aérea, tais como recibos, nota fiscal etc. Esses dados permitirão uma apuração mais precisa do caso.

Salientamos que por meio do Fale com ANAC, o (a) senhor (a) pode incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. Os anexos juntos também não podem superar o tamanho total de 30MB. Caso os arquivos tenham tamanho superior ao permitido, o denunciante poderá registrar mais de uma manifestação para conseguir enviá-los.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.